



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

Edital Nº 153 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

EDITAL nº 033, de 2021 – SEI Nº20.0.000000145-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO EM GESTÃO DE CEJUSC PARA MAGISTRADO - EAD**, a se realizar no período de 24 maio a 30 de junho de 2021, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Formação em Gestão de Cejusc para Magistrado - EaD.

Objetivo: Capacitar os magistrados a desempenharem a gestão nos Cejuscs dentro dos parâmetros das Resoluções nºs 125 e 225 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Código de Processo Civil..

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 19 a 21 de maio de 2021

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados e Magistradas do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 45 horas

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula,.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser, preferencialmente, magistrados e magistradas atuante na gestão do Cejusc ou membro no Nupemec.

4 FREQUENCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Frequência

A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:

4.1.1 Cinquenta por cento pela participação nas videoconferências pelo *Google Meet*. Essa frequência será registrada no momento em que o(a) aluno(a) efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;

4.1.2 Cinquenta por cento pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização das atividades avaliativas propostas pelos(as) professores(as) em cada Módulo no AVA. Ao final do curso, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de frequência consolidado;

4.1.3 Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma *Moodle*. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;

4.1.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.2 Avaliação

4.2.1 A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelas professoras e pelos professores durante o desenvolvimentos dos Módulos. Já a avaliação coletiva será realizada pelos facilitadores de aprendizagem, a partir da participação dos(as) alunos(as) nas videoconferências pelo *Google Meet*, participação nos fóruns de discussão, em cada Módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

4.2.2 Após o término do curso, o facilitador de aprendizagem ficará responsável pela aferição de notas de seus(suas) alunos(as) e o fechamento do Diário Eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.2.3 Somente receberão o certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, de acordo com a equação abaixo:

$$(AM1 + AM2 + AM3 + AM4) \div 4 = \text{NOTAL FINAL DO ALUNO OU DA ALUNA}$$

Sendo:

AM1 – Atividade Avaliativa = 10 pontos

AM2 – Atividade Avaliativa = 10 pontos

AM3 – Atividade Avaliativa = 10 pontos

AM4 – Atividade Avaliativa = 10 pontos

Os Módulos I, II, III e IV perfazem um total de 100 pontos. A equação para a nota média dos alunos e das alunas será o somatório das notas divididas pelo total de

4.2.4 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMAÇÃO EM GESTÃO DE CEJUSC PARA MAGISTRADO - EAD
AMBIENTAÇÃO

Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Data/Período	De 24 a 26 de maio de 2021
Proposta para o curso	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma <i>Moodle</i> , para apresentação do curso, com tutoriais para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
Carga Horária	3 horas-aula
MÓDULO I	
Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Tema	O Cejusc, sua gestão: as competências do juiz coordenador do Cejusc
Data/Período	De 25 de maio a 7 de junho de 2021
Professor	Rodrigo Rodrigues Dias
Ementa	Tribunal múltiplas portas; Competências do juiz coordenador do Cejusc.
Conteúdos Programáticos	<p>Aula Síncrona 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tribunal de Múltiplas Portas; • O Centro Judiciário de Solução de Conflitos: conceito, previsão na Resolução nº 125 e no Código de Processo Civil; • Setores do Cejusc; • Quais portas estão à disposição?: Abordagens ao conflito (com base em Christopher W. Moore): autocomposição, heterocomposição e autotutela; Conceitos e diferenças, mediação, conciliação e JR. <p>Aula Síncrona 2</p>

- Delimitação das competências: O que se deve saber?; O que se deve saber fazer? E o que se deve ser?;
- As competências do juiz coordenador do Cejusc.

Aula Síncrona 3: Cejusc Infância e Juventude

- A Justiça Restaurativa nos Procedimentos de Apuração de Ato Infracional – o art. 35 da Lei do Sinase;
- A Justiça Restaurativa e a preservação das garantias processuais;
- A construção das decisões judiciais com base no resultado de um processo restaurativo;
- A questão do sigilo e da participação dos advogados e do órgão do Ministério Público.

Objetivos Específicos do Módulo

- Identificar o Cejusc no ordenamento jurídico, extraindo sua definição, a partir dos textos normativos;
- Conceituar “Tribunal de Múltiplas Portas”;
- Contextualizar o Cejusc como um Tribunal de Múltiplas Portas, no Sistema Processual Brasileiro;
- Compreender os meios de administração e resolução de conflitos, identificando a mediação, a conciliação e as práticas restaurativas neste panorama;
- Compreender o conceito de competência;
- Entender os saberes: saber (conceitual), saber-fazer (procedimental) e saber-ser (atitudinal);
- Identificar e enumerar as competências do juiz coordenador do Cejusc;
- Planejar o cotidiano do Cejusc;
- Compreender a necessidade de um espaço diferenciado, com características e mobiliários específicos para maximizar a eficácia das práticas autocompositivas, destacando a questão do sigilo;
- Reconhecer a importância e a imprescindibilidade da capacitação de todos os integrantes do Cejusc;
- Construir e operar fluxos de trabalho no Cejusc;
- Compreender os princípios restaurativos;
- Identificar o que é preciso para que um processo seja restaurativo;
- Contextualizar os círculos no cenário da Justiça Restaurativa;

- Analisar as etapas dos processos circulares;
- Analisar as possibilidades de aplicação de procedimentos restaurativos nos processos da Vara da Infância e da Juventude e da Vara Criminal;
- Incrementar o repertório de solução de conflitos nas searas infanto-juvenil e criminal, introduzindo procedimentos restaurativos;
- Avaliar a pertinência e a adequação da prática restaurativa nos processos judiciais nas searas infanto-juvenil e criminal, preservando as garantias constitucionais e legais;
- Refletir criticamente sobre o aprendizado.

Videoconferências síncronas no *Google Meet*: 1 hora-aula para cada VC

Horário: Das 17h às 18h

Aula 1 – Dia 25 de maio de 2021

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Aula 2 – Dia 28 de maio de 2021

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Aula 3 – Dia 1º de junho de 2021

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Metodologia
do Módulo

Interatividade Ambiente Virtual de Aprendizagem: 7 horas-aula, contemplando:

- Estudo dos tópicos apresentados nos *slides*;
- Leitura para aprofundamento do tema, a partir da indicação do professor, como:

Texto: “O juiz coordenador do Cejusc e suas competências”, para “*rainstorming*”, na primeira aula;

- Participação dos alunos e das alunas em Fórum de Discussão Formativa, a partir do texto norteador proposto pelo professor.

Atividade subjetiva

Atividade avaliativa proposta pelo professor: questionamentos a partir de estudo de casos apresentados. Visualização da videoaula “A Política Nacional Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos”.

Estudo de caso para solução jurídica em audiência de apresentação.

OBS.: A atividade será avaliada em 10 pontos, individualmente

Carga Horária
Total

10 horas-aula

MÓDULO II

Descritores **Conteúdo Programático e/ou Atividades**

Tema **Reestruturação dos Cejuscs**

Data/Período **De 8 a 14 de junho de 2021.**

Professor **Eduardo Barbosa Fernandes**

Ementa O Estado seria dividido em doze regionais, por proximidade geográfica, com atuação regionalizada.

**Conteúdos
Programáticos** Composição e Competências do Nupemec:

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), nos termos da Resolução nº 9, de 5 de julho de 2012, é composto pelo presidente e vice-presidente do Tribunal de Justiça; pelo corregedor geral da Justiça, até quatro magistrados, um servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos (COGES) e pelo secretário do Conselho Superior da Magistratura, servidores e estagiários.

Promover, em conjunto com a Escola Superior de Magistratura Tocantinense (ESMAT), a realização de cursos e eventos sobre os métodos consensuais de solução de conflitos, visando a capacitação e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores, mediadores e público em geral;

Propor ao presidente do Tribunal de Justiça que sejam firmados convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins desta Resolução e da Resolução nº 125, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

Atuar na interlocução com outros tribunais e os órgãos integrantes do Poder Judiciário e por entidades públicas e privadas, até mesmo instituições de ensino;

Criar e manter cadastro e credenciamento de mediadores e conciliadores, de facilitadores restaurativos, de expositores de oficina de divórcio e parentalidade, de forma a regulamentar o processo de inscrição e cumprimento das ordens de serviços, acompanhando o desempenho estatístico de cada um deles, e caso necessário, recomendar ao presidente do Tribunal de Justiça o descredenciamento em caso de inadequação dos métodos adotados;

Planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política pública e suas metas;

Acompanhar o desenvolvimento dos Cejuscs de 1º e 2º grau, seu desempenho e resultados;

Promover gestão nas instituições públicas e privadas, especialmente de ensino superior da área jurídica, com a finalidade de firmar convênios e parcerias para implantação e organização de unidades e serviços de conciliação e mediação;

Fomentar e realizar mutirões temáticos Programa Constelação Familiar, Programa Justiça Restaurativa, Oficinas de Parentalidade, dentre outros métodos sistêmicos;

Atuar como órgão de apoio e controle das ações desenvolvidas pelos Cejuscs e da Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, em âmbito estadual;

Enquanto órgão de controle, responsabilizar-se pela análise dos documentos encaminhados pelos Cejuscs, observando, rigorosamente, a relação custo/produzividade das ações desenvolvidas pelos referidos centros;

Encaminhar à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins os processos de pagamento dos serviços realizados pelo credenciado, de acordo com as condições previamente estabelecidas e de acordo com os documentos e ordens de serviço encaminhadas pelos Cejuscs.

Reestruturação dos Cejuscs (12 polos regionalizados por proximidade geográfica)

I – CEJUSC POLO ARAGUATINS: Araguatins, São Bento, Axixá, Sitio Novo, São Miguel, Augustinópolis, Esperantina, São Sebastião, Itaguatins, Maurilândia.

II – CEJUSC POLO TOCANTINÓPOLIS: Tocantinópolis, Palmeiras, Ananás, Angico, Araguanã, Santa Terezinha, Aguiarnópolis, Xambioá.

III – CEJUSC POLO ARAGUAÍNA: Araguaína, Nova Olinda, Muricilândia, Santa Fé, Wanderlândia, Darcinópolis, Piraquê, Carmolândia, Aragominas, Goiatins, Campos Lindos, Filadélfia.

IV – CEJUSC POLO COLINAS: Colinas, Couto Magalhães, Bernardo Sayão, Palmeirante, Bandeirante, Arapoema, Juarina, Brasilândia e Pau D'arco.

V – CEJUSC POLO GUARAÍ: Guaraí, Tupiratins, Presidente Kennedy, Colméia, Pequizeiro, Goianorte, Itaporã, Itacajá, Centenário, Itapiratins, Recursolândia, Pedro Afonso, Bom Jesus do Tocantins, Tupirama e Santa Maria.

VI – CEJUSC POLO MIRACEMA: Miracema, Lajeado, Miranorte, Barrolândia, Dois Irmãos, Araguacema, Caseara.

VII - CEJUSC POLO PARAÍSO: Paraíso, Abreulândia, Marianópolis, Monte Santo, Divinópolis, Pium, Cristalândia, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia.

VIII – CEJUSC POLO PALMAS: Palmas, Novo Acordo, Rio Sono, Lizarda, Lagoa do Tocantins, São Félix, Santa Tereza.

IX – CEJUSC POLO PORTO NACIONAL: Porto Nacional, Fátima, Oliveira de Fátima, Silvanópolis, Ipueiras, Santa Rita, Monte do Carmo; Brejinho do Nazaré, Ponte Alta, Mateiros, Pindorama.

X – CEJUSC POLO GURUPI: Gurupi, Dueré, Aliança, Crixás do TOCANTINS, Formoso do Araguaia, Peixe, Jáu, São Valério, Araguaçu, Sandolândia, Figueirópolis, Cariri, Alvorada, Talismã.

XI – CEJUSC POLO DIANÓPOLIS: Dianópolis, Novo Jardim, Rio da Conceição, Taipas, Almas, Porto Alegre, Natividade.

XII – CEJUSC POLO ARRAIAS: Arraias, Conceição do Tocantins, Palmeirópolis, São Salvador, Paranã, Aurora do Tocantins, Lavandeira, Combinado, Novo Alegre.

Compete aos coordenadores dos Cejuscs Regionais:

Administrar os Cejuscs regionalizados, dialogando com os juízes das comarcas que os compõem e com os gestores das cidades/distritos, com vista à implantação do Cejusc itinerante, por meio de termo de cooperação, para, entre outros, disponibilizar espaço físico adequado à realização das atividades desenvolvidas pelos Cejuscs;

Acompanhar o atendimento das comarcas que compõem a respectiva regional e dos atendimentos a serem realizados nas demais cidades/distritos, referentes a atendimentos pré-processuais, processuais, de Oficina de Parentalidade e Divórcio, de Justiça Restaurativa e Justiça Móvel;

Poderão, caso necessário, elaborar, a pedido ou em parceria com o coordenador do Cejusc de cada comarca, o planejamento e/ou escala de atendimento, logística para desenvolver os projetos de Oficina de Parentalidade e Divórcio, de Justiça Restaurativa, Constelação Familiar e Justiça Móvel onde houver, nas comarcas que compõem a respectiva regional;

Definir a quantidade de conciliadores, mediadores, expositores da oficina de parentalidade, facilitadores da justiça restaurativa e justiça móvel (nas comarcas de Araguaína, Gurupi e Palmas), que serão necessários para as atividades a serem realizadas e encaminhar ao Nupemec as ordens de serviço para pagamento;

Os coordenadores das regionais terão autonomia na gestão de todas as atividades inerentes ao polo, bem como para a escolha e designação de conciliadores e/ou mediadores judiciais credenciados, facilitadores restaurativos e expositores da oficina de divórcio e parentalidade, desde que preenchidos os requisitos do art. 40, caput, e art. 40, § 1º, desta Resolução;

Solicitar e validar as diárias para os conciliadores credenciados, de acordo com as atividades a serem realizadas pelos respectivos profissionais;

Encaminhar ao Nupemec relatório mensal de diária por conciliador, para acompanhamento e controle; na hipótese de ser verificada alguma inconsistência, o Nupemec notificará o coordenador, para fins de esclarecimentos ou justificativa;

Atribuições administrativas serão de responsabilidade do juiz coordenador do Cejusc Polo, como:

I – Prolatar despachos, decisões e homologações de acordos em atendimento pré-processual e em homologações de transação extrajudiciais, em procedimentos originariamente distribuídos, até mesmo os da justiça móvel de trânsito. A homologação judicial desses acordos faz com que adquiram natureza de título executivo judicial, podendo, em caso de não cumprimento do acordo, a parte requerer o cumprimento da sentença no juízo correspondente, conforme distribuição;

II – Designar e orientar um servidor do Cejusc para o envio das pautas de audiências até o décimo quinto dia de cada mês;

III – Administrar e supervisionar o desempenho dos conciliadores e mediadores, efetivos, credenciados e voluntários;

IV – Coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Cejusc;

V – Orientar a atuação dos conciliadores e mediadores, promovendo e inserindo-os nas capacitações necessárias;

VI – Propor ao Nupemec a celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias, até mesmo para a promoção de cursos e capacitações para os servidores e conciliadores;

VII – Controlar o movimento do Cejusc, quando houver, de modo a adequá-lo à estrutura física e funcional disponíveis, podendo, justificadamente e criteriosamente, regular a quantidade e a natureza dos processos encaminhados pelos juízos vinculados, não comprometendo, assim, a eficiência da unidade;

VIII – Designar pautas de audiências, sempre unificadas no período, com o intervalo mínimo de 30 minutos para as conciliações e mediações;

IX – Fomentar, no âmbito da Comarca, os meios alternativos de solução de Conflitos;

Os Cejuscs são responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão quanto ao adequado encaminhamento do seu conflito;

As audiências de conciliação e mediação pré-processuais poderão ser realizadas nos Cejuscs por conciliadores e mediadores, supervisionados pelo juiz coordenador respectivo;

As sessões ou audiências de conciliação e mediação processuais serão realizadas preferencialmente nos Cejuscs, podendo ocorrer nos juizados e, excepcionalmente, na vara de origem, desde que conduzidas por conciliadores e mediadores cadastrados e credenciados pelo Nupemec, tal qual como prevê o art. 8º da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça;

As audiências de conciliação e mediação pré-processuais e processuais poderão ser realizadas, excepcionalmente, em local diverso ao da sua sede, desde que sejam por conciliadores e mediadores voluntários ou credenciados cadastrados pelo Tribunal de Justiça;

Importância de um acompanhamento estatístico específico da produtividade do Cejusc, Escala e Remuneração do conciliador/mediador:

O interessado em se credenciar deverá comprovar graduação no curso de Direito, para exercer a função de conciliador, e nos demais cursos de graduação, para exercer as funções de mediador, facilitador da justiça restaurativa e expositor da Oficina de Divórcio e Parentalidade;

Os coordenadores das regionais terão autonomia na gestão de todas as atividades inerentes ao polo, bem como para a escolha e designação de conciliadores e/ou mediadores judiciais credenciados, facilitadores restaurativos e expositores da oficina de divórcio e parentalidade;

Além do pagamento no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); para a realização de audiência de conciliação ou mediação, oficina de parentalidade e círculo restaurativo, o credenciado receberá um adicional de 33,33% da hora paga, para realização de todos os atos preparatórios, como:

I – Verificar se as partes foram devidamente intimadas;

II – Efetuar o agendamento da audiência nas plataformas digitais, como *Yealink*, *Meet* ou *WhatsApp*, com envio do *link* às partes por e-mail e/ou *WhatsApp*;

III – Informar no processo eletrônico o *link* da audiência;

IV – Inserir termo da audiência no sistema Eproc;

V – Realizar remessa interna para a vara competente;

VI – Protocolar o atendimento pré-processual no sistema Eproc;

VII – Expedir carta-convite do atendimento pré-processual.

O Cejusc emitirá ordem de prestação de serviço para cada profissional, de acordo com as atividades a serem realizadas.

O juiz coordenador do Cejusc Polo deverá encaminhar mensalmente ao Nupemec, via Processo SEI, manifestação com todas as atividades efetivamente realizadas pelos profissionais e quantidade de horas a serem pagas.

Objetivos Específicos do Módulo

- Operacionalizar com eficiência para diminuir custos e aumentar a produtividade;
- Implementar Cejusc itinerante, com atendimento regular, semanal nas comarcas, cidades e distritos.

Metodologia do Módulo

Videoconferências síncronas no *Google Meet*: 1 hora-aula para cada VC

Horário: Das 17h às 18h

Aula 4 – Dia 8 de junho de 2021.

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente

Aula 5 - Dia 10 de junho de 2021.

Horário: 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Interatividade Ambiente Virtual de Aprendizagem: 7 horas-aula, contemplando:

- Estudo dos tópicos apresentados nos *slides*;
- Leitura para aprofundamento do tema, a partir da indicação do professor, como

participação dos alunos e das alunas em Fórum de Discussão Formativa, a partir do texto norteador proposto pelo professor.

Atividade subjetiva

Atividade avaliativa proposta pelo professor: Estudo de caso para solução jurídica em audiência de apresentação.

OBS.: A atividade será avaliada em 10 pontos, individualmente.

Carga Horária
Total

9 horas-aula

MÓDULO III

Descritores Conteúdo Programático e/ou Atividades

Tema Gestão dos Cejuscs com enfoque nos processos de conflito de Família e cidadania

Data/Período De 15 a 22 de junho de 2021

Professora Vanessa Aufiero da Rocha

Ementa	Como a Justiça pode protagonizar a cultura de paz e viabilizar a transformação qualitativa de conflitos e vidas para avançar por meio de passos importantes para a gestão adequada e transformadora dos conflitos familiares, redimensionando a Justiça por meio das práticas integrativas.
Conteúdos Programáticos	<p>Aula 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Mudanças paradigmáticas na sociedade e na Justiça;• A Justiça como protagonista da Cultura da Paz. Conceitos de Paz;• Paz como ausência de medo e presença de amor;• Compromisso ético da Justiça de romper padrões e desenvolver formas criativas para lidar com os conflitos e propagar a paz;• As ondas renovatórias do acesso à Justiça;• Abordagem transformativa do conflito: aprofundamento da análise da questão para gerar amadurecimento de novas decisões, ampliação do poder de ação, aumento da capacidade de crescimento e amadurecimento das pessoas;• Interdisciplinaridade: superando a fragmentação por meio do diálogo com outros saberes. <p>Aula 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecendo a autonomia e o poder inerentes a cada pessoa. Exercitando o poder transformador do amor;• Transcendendo polaridades dualísticas;• Desenvolvendo criatividade;• Substituindo Monólogos por Diálogos;• Promovendo empatia;• Observando a Ética do Cuidado;• Desenvolvendo uma postura sistêmica por meio das ordens da ajuda;• Trabalhando com a Rede. <p>Aula 3</p> <ul style="list-style-type: none">• Projetos de cidadania que podem ocorrer no Cejusc;

- Casa da Família: conceito, inspiração, metodologia de trabalho, programas implantados;
- Mediação;
- Oficina de Parentalidade e Divórcio;
- Círculo de Harmonização Familiar;
- Fortalecendo Vínculos;
- Acompanhamento Psicológico;
- Constelação Familiar;
- Quero ter Pai;
- Construindo a Paz, Cuidando de quem cuida;
- Homem Integral;
- Coração de Mãe.
- Programa de Orientação às Famílias;
- Percepções Sistêmicas: o despertar de uma nova consciência jurídica.

Objetivos Específicos do Módulo

Parte 1

- Convidar os alunos a uma reflexão a respeito da necessidade do redimensionamento da Justiça no contexto da Cultura de Paz;
- Inspirar os alunos a protagonizar a Cultura de Paz por meio de suas atividades profissionais.

Parte 2

- Instrumentalizar os alunos a abordarem o conflito com um viés transformativo em detrimento de um viés meramente retrospectivo; com uma visão sistêmica em detrimento de uma visão meramente linear; com uma integração com a rede e um ambiente mais favorável à transformação, estabilização e harmonização das relações familiares;
- Ampliar a visão dos alunos a respeito de sua postura como magistrado diante dos conflitos familiares e dos sistemas (sistema judicial, familiar do magistrado e das partes);
- Contribuir para a ampliação da consciência, o desenvolvimento do autoconhecimento e o empoderamento dos magistrados, de forma a viabilizar transformações qualitativas em sua vida e nas vidas das pessoas com quem eles trabalham.

Parte 3

- Compartilhar com o aluno metodologias e projetos implantados na Casa da Família de São Vicente, como a Oficina de Parentalidade e Divórcio, Círculo de Harmonização Familiar, Fortalecendo Vínculos, Acompanhamento Psicológico, Constelação Familiar, Quero ter Pai, Construindo a Paz, Cuidando de quem cuida, Homem Integral, Coração de Mãe, Programa de Orientação às Famílias, Percepções Sistêmicas: o despertar de uma nova consciência jurídica);
- Inspirar e incentivar o aluno a desenvolver e implantar algumas práticas integrativas em sua respectiva comarca, agregando ainda mais valor ao seu já valoroso trabalho;

Ampliar a potencialidade do aluno para novas formas de conhecimento e trabalho.

Metodologia do Módulo

Videoconferências síncronas no *Google Meet*: 1 hora-aula para cada VC

Aula 6 – Dia 15 de junho de 2021

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Aula 7 – Dia 17 de junho de 2021.

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Aula 8 – Dia 21 de junho de 2021

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Interatividade Ambiente Virtual de Aprendizagem: 7 horas-aula, contemplando:

- Estudo dos tópicos apresentados nos *slides*;

- Leitura para aprofundamento do tema, a partir da indicação da professora;
- Participação dos alunos e das alunas em Fórum de Discussão Formativa, a partir do texto norteador proposto pela professora.

Atividade subjetiva

Atividade avaliativa proposta pela professora: Estudo de caso para solução jurídica em audiência de apresentação.

OBS.: A atividade será avaliada em 10 pontos, individualmente.

Carga Horária Total **10 horas-aula**

MÓDULO IV

Tema **Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos**

Data/Período **De 23 a 29 de junho de 2021**

Professora **Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**

Ementa A Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos como uma das respostas à crise do Judiciário. Insatisfação do usuário e desconfiança na instituição. Gestão processual e as ferramentas autocompositivas. Por que vale a pena conciliar sob os aspectos econômicos, temporal e social? A necessária mudança paradigmática para solução dos conflitos.

Conteúdos Programáticos **Aula 1**
 Introdução – crise do Judiciário.

- Acervo de processos;
- Insatisfação do usuário;
- Desconfiança na instituição;

- Como gerir a crise?;

Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos.

- Estruturação;
- Fundamento legal;
- O atendimento das conciliações judiciais pelos Cejuses.

Por que vale a pena conciliar?

- Sob o aspecto temporal;
- Sob o aspecto econômico;
- Sob o aspecto social.

Por que a mudança paradigmática é necessária?

- O perfil adversarial do sistema processual civil. O uso do processo como instrumento de vingança;
- A cooperação e os métodos autocompositivos.

Aula 2

O papel do magistrado na implantação da Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos.

Identificação da ferramenta adequada para resolução de conflitos, conciliação, mediação e Desenho de Sistema de Disputas (DSD).

Gestor do acervo processual

- Conflitos de consumo. Como trabalhar pautas com grandes demandantes?;
- Superendividamento;
- Projeto de prevenção e tratamento de demandas em condomínios do “Minha casa, minha vida”.

Parcerias para implantação de Cejuscs nas comarcas.

- Instituições de ensino;
- A experiência do Cejusc/Fiscal.

Parte 1

- Reconhecer a conciliação e a mediação como formas de resolução de conflitos no âmbito do Poder Judiciário;
- Conhecer e aplicar na prática a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos;
- Discutir a estruturação do Cejusc e seus procedimentos para adaptar o tempo e o espaço disponíveis para práticas de mediação eficientes e eficazes, importância de fluxos e rotinas no Cejusc.

Parte 2

- Reconhecer o protagonismo do magistrado na implantação e articulação da política pública;

Analisar o modelo de gestão dos Cejuscs para organizar pautas adequadas para conhecimento e execução, com um acompanhamento estatístico específico.

Metodologia do Módulo

Videoconferências síncronas no *Google Meet*: 1 hora-aula para cada VC

Aula 9 – Dia 23 de junho de 2021

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Aula 10 – Dia 29 de junho de 2021

Horário: Das 17h às 18h

Esta videoconferência será gravada e disponibilizada no AVA posteriormente.

Interatividade Ambiente Virtual de Aprendizagem: 7 horas-aula, contemplando:

- Estudo dos tópicos apresentados nos *slides*;
- Leitura para aprofundamento do tema a partir da indicação do professor, como: participação dos alunos e das alunas em Fórum de Discussão Formativa, a partir do texto norteador proposto pela professora.

Atividade subjetiva

Atividade avaliativa proposta pela professora: Estudo de caso para solução jurídica em audiência de apresentação.

OBS.: A atividade será avaliada em 10 pontos, individualmente.

Carga Horária Total **9 horas-aula**

AVALIAÇÃO E FECHAMENTO DO CURSO

Descritores Conteúdo Programático e/ou Atividades

Data/Período **Dia 30 de junho de 2021**

Proposta para o Curso Avaliação da estrutura curricular dos(as) professores(as), dos(as) professores(as) facilitadores(as) de aprendizagem e da metodologia aplicada pelos alunos.
Fechamento do diário eletrônico pelo(a) professor(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Carga Horária 2 horas-aula

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 45 horas-aula

5.1 PROFESSORES

5.1.1

Nome	Rodrigo Rodrigues Dias
Síntese do Currículo	<p>Doutorando em Direito, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestre em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Graduado em Direito, pela Universidade de São Paulo (USP). Juiz de direito titular da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo/PR. Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da mesma Comarca. Juiz coordenador da Sétima Coordenadoria da Infância e da Juventude. Membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC). Instrutor de Mediação e Conciliação Judicial, pelo Conselho Nacional de Justiça. Instrutor de Práticas Restaurativas, Círculos de Construção de Paz, pela Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (ESEJE). Formador de formadores, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Professor universitário em nível de Graduação e Pós-Graduação, no Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG) e Escola da Magistratura do Paraná.</p> <p>Fonte: http://lattes.cnpq.br/8561193699432787</p> <p>OBS.: Possui curso de Formadores de Formadores – FOFO/ENFAM.</p>

5.1.2

Nome	Eduardo Barbosa Fernandes
Síntese do Currículo	<p>Graduado em Direito, pela Universidade Federal de Goiás, 1993. Atualmente é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Juiz coordenador do Cejusc da comarca de Arraias. Tem experiência na área de Direito. Mestrando da VI Turma do curso em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, realizado pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense.</p> <p>Fonte: http://lattes.cnpq.br/6712749129636270</p>

5.1.3

Nome	Vanessa Aufiero da Rocha
Síntese do Currículo	<p>Juíza no Tribunal de Justiça de São Paulo há 21 anos. Especialista em Mediação, pela PUC-COGAE-SP, e em Direito Sistêmico, pela Faculdade Innovare e pelo Instituto Hellinger Schule. Participou do curso de Formação de Formadores, nível 1, Módulos 1, 2 e 3, pela Enfam. Atua como juíza titular da 2ª Vara da Família e Sucessões e coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo. Desenvolveu o programa de Educação Parental para o Conselho Nacional de Justiça, em 2013, para ajudar as famílias a superarem as dificuldades do divórcio. Também organizou e escreveu a cartilha de divórcio para pais, a cartilha de divórcio para adolescentes e o gibi de divórcio para crianças, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça. É colaboradora do Conselho</p>

Nacional de Justiça na expansão desse programa pelo Brasil, capacitando facilitadores de educação parental em muitos estados, como Amazonas, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, Bahia, São Paulo, Rondônia, além do Distrito Federal. Foi membro do Comitê Gestor do Movimento Nacional pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 2014 e 2017. Também concebeu o projeto “Casa da Família”, implantado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, na comarca de São Vicente, em 2016, fruto de uma nova concepção de Justiça de Família, que acredita firmemente que, como importante protagonista da Cultura da Paz, o Poder Judiciário deve dialogar constantemente com outros saberes além do Direito e outras instituições para construir uma sociedade mais dialógica, justa, empática, solidária e harmoniosa.

OBS.: Possui curso de Formadores de Formadores – CNJ.

5.1.4

Nome **Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**

Síntese do Currículo Juíza de Direito do TJDF, desde 2009. Assistente da Segunda Vice-Presidência do TJDF. Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação. Formadora de magistrados, certificada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Tem especial interesse na área de Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos, Mediação, Conciliação e Humanização do Acesso à Justiça. Mestre em Administração Pública, pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), cuja pesquisa é voltada à análise comparativa entre os benefícios da conciliação e do processo tradicional.

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/0930816514544570>

5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

5.2.1

Nome **Rodrigo Rodrigues Dias**

Síntese do Currículo Doutorando em Direito, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestre em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Graduado em Direito, pela Universidade de São Paulo (USP). Juiz de direito titular da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo/PR. Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da mesma Comarca. Juiz coordenador da Sétima Coordenadoria da Infância e da Juventude. Membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC). Instrutor de Mediação e Conciliação Judicial, pelo Conselho Nacional de Justiça. Instrutor de Práticas Restaurativas, Círculos de Construção de Paz, pela Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (ESEJE). Formador de formadores, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Professor universitário em nível de Graduação e Pós-Graduação, no Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG) e Escola da Magistratura do Paraná.

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/8561193699432787>

OBS.: Possui curso de Formadores de Formadores – FOFO/ENFAM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 19/05/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3705201** e o código CRC **0F4D91EC**.